

# Veja alguns insights valiosos para o sucesso em IoT

O sucesso hoje significa colocar suas melhores ideias no mercado, com mais rapidez e operar de maneira diferente, para gerar novos valores com produtos e soluções inteligentes impulsionados pela IoT (Internet das Coisas) e pela chegada do 5G

Roberto Wik (\*)

As empresas que estão apenas começando com a IoT devem se capacitar com as lições aprendidas por aqueles que já estão em fases avançadas. Entre as principais lições, podemos destacar:



Armazene dados e gere inteligência com base no que você deseja deles.

**1) Deuses ajuda quem cedo madruga** - Seja o pioneiro. Mesmo que seus produtos e serviços inovadores não sejam um sucesso imediato, você ganha insights inestimáveis que permitem o sucesso de produtos e serviços futuros.

**2) Indicadores do sucesso** - Quais os fatores a ser considerados para o sucesso da iniciativa? Muitas empresas focam no payback curto, visando ao retorno rápido do seu investimento. Reveja seus indicadores para o sucesso de uma nova solução de IoT. Resposta positiva da indústria, número de downloads de aplicativos que fazem interface com o produto ou serviço, o crescimento do ecossistema de parceiros e a adoção do mercado em comparação com as ofertas da concorrência. Produtos

**3) Você não precisa de uma grande equipe interna focada nas iniciativas de IoT para fazer acontecer** - Na verdade, fazer muito internamente aumenta o investimento inicial, enquanto atrasa o tempo de implementação e para o mercado. Avalie a utilização de uma rede de parceiros na estratégia e tecnologia, para dar velocidade, foco, obter conhecimento e acelerar os resultados.

**4) É tudo uma questão de dados** - A capacidade de coletar dados gerados por sensores em campo em tempo

real e derivar insights são fundamentais para criar soluções inteligentes com resultados relevantes. Comece pequeno, falhe rápido e cresça rapidamente - o que requer saber quais dados acessar. Em seguida, estabeleça uma base tecnológica para armazenar dados, tornando-os completos e limpos, e gere inteligência com base no que você deseja deles.

**5) Considere os requisitos de segurança no início de cada projeto.** Entender se a sua organização está pronta para a adoção de IoT vai depender inteiramente do quão bem ela foi planejada. Cada implementação

de IoT será distinta em sua própria maneira, de acordo com os requisitos de cada negócio, resultados esperados, níveis de maturidade em IoT e habilidades de dados, tecnologia e infraestrutura.

Cada empresa deve conduzir uma avaliação rigorosa das necessidades e planejar cuidadosamente seu roteiro para entregar uma solução de IoT flexível, segura e escalonável. Para ajudar a orientar a implementação, as organizações também devem considerar o uso de soluções pré-construídas, arquiteturas de referência e projetos de provedores de serviços de tecnologia experientes.

Mas lembre-se: não comece pela tecnologia. Compreenda primeiro como o design de soluções com IoT podem ser postas em prática, para gerar valor para nós, humanos, como consumidores, colaboradores, parceiros de negócios etc. Só assim é que as organizações poderão gerar os retornos significativos desejados.

(\*) - É diretor de indústria e varejo da Cognizant para a América Latina (www.cognizant.com.br).

## Livros em Revista

Ralph Peter (ralphpeter@agenteliterarioralph.com.br)

**CONTO PRA NÃO ESQUECER**

**Conto Para Não Esquecer**

**Zezé Pedrosa** - Proverbo - ZeZé, uma valente carioca, sobrevivente de um terrível incêndio em 1961. Advinda de uma infância humilde, transformou-se numa profissional de sucesso, conseguindo abafar seus fantasmas. Ao pico dos seus setenta anos de idade, agora bisavó, lançou essa obra que festeja e congratula, mulheres que sofreram variedades de violências e obtiveram êxito ao superá-las. Oportuna.

**ENSINO EXCELENTE**

**Ensino Excelente: Anotações e comentários para estudantes, pais e educadores**

**Francisco de Moraes** - Senac - O pedagogo e demais atividades correlatas ao ensino, nessa obra focaliza uma questão de fundamental importância, que todavia em seu escopo "óbvio", a grande maioria dos profissionais do ensino, em todos os níveis, insistem em não priorizar. Trata-se da veterana polêmica entre teoria, razão e ação, ou seja, "na prática a teoria é outra" - Joelmir Beting - Numa maneira bastante clara, o mestre evidencia a necessidade dos mentores aplicarem um sistema de ensino, que poderá fundir-se com educação, mais empático, mais prático, menos tedioso e por consequência, eficaz. Tarefa nada fácil, que o mestre ameniza, apontando factíveis caminhos e suas eficientes ferramentas. Voltado para administradores escolares, professores e demais interessados. Uma bela chacoalhada!

**Contos Índios**

**Ruth Guimarães** - Faro - Imaginem: Índios Puris contando histórias, num momento de plena fraternidade, para uma das maiores escritoras que esse país teve, e muito nos honrou, a professora, tradutora, acadêmica, escritora etc, Ruth Guimarães. Além do trabalho gráfico maravilhoso, que faz da edição um belo e oportuno presente, os contos quase pueris, são puro enlevo, uma ode ao amor, à amizade com profundo respeito à natureza. Adotado pelas escolas de base, seria de inestimável valia à formação educacional de nossas crianças e jovens. Claro, adultos também poderão sorver desse maravilhoso manancial folclórico. Deverá ser lido por pais, professores, bons alunos e pessoas que cultivam nosso valores!!

### WEG-CESTARI REDUTORES E MOTORREDUTORES S.A.

Instalação: 22/04/2020, 9 horas, na sede social. **Presença:** Todos os acionistas. **Convocação:** Dispensada. **Mesa:** Presidente: Luiz Antonio Cestari; e Secretário: Luis Alberto Tielense. **Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras:** Publicados no Jornal O Imparcial de Monte Alto-SP e DOESP, em 06.03.2020, respectivamente. **Deliberações aprovadas:** i) As Demonstrações Financeiras de 31.12.2019. (ii) A destinação do lucro líquido do exercício de 31.12.2019, no importe de R\$ 4.328.225,22, da seguinte forma: a) R\$ 216.411,26 é destinado à Reserva Legal; b) R\$ 1.800.000,00 a título de juros sobre capital próprio, os quais são imputados aos dividendos obrigatórios e já foram pagos; c) R\$ 525.907,00 a título de dividendos, os quais já foram pagos; e d) R\$ 1.785.906,96 é retido com base em orçamento de capital para investimentos. (iii) O montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020, no montante de R\$ 2.000.000,00. (iv) A eleição de Luiz Antonio Cestari, como Presidente do Conselho de Administração, e de Luis Alberto Tielense, como Vice-Presidente do Conselho de Administração, para o exercício social de 2020. No exercício social de 2021, um membro do Conselho de Administração indicado pela acionista WEG Equipamentos Elétricos S.A., será o Presidente do Conselho de Administração e um membro do Conselho de Administração indicado pelo acionista Luiz Antonio Cestari será o Vice-Presidente do Conselho de Administração, continuando-se, assim, o rotativo ajustado no Acordo de Acionistas. (v) O crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, referente ao período de janeiro a dezembro de 2019, no valor bruto de R\$ 1.800.000,00 e líquido de R\$ 1.530.000,00; (vi) O valor líquido dos juros sobre o capital próprio foi creditado em dezembro de 2019, em contas do passivo da Companhia, em favor dos acionistas, de forma individualizada, na proporção das ações de que eram titulares na data, tendo sido pago no dia 17/02/2020; (vii) Os juros sobre o capital próprio ora aprovados foram imputados ao dividendo obrigatório. **Encerramento:** Nada mais. Monte Alto, 22/04/2020. **Mesa:** Luiz Antonio Cestari - Presidente, Luis Alberto Tielense - Secretário. **Acionistas:** WEG Equipamentos Elétricos S.A. - Luiz Antonio Cestari. JUCESP nº 498.270/20-8 em 24/11/2020.

### Banco Induscred de Investimento S.A.

Realizada em: **Data:** 28/04/2020. **Horário:** 14:00 horas. **Local:** Sede social na Alameda Santos, nº 960 - 19º andar, Conjunto 1.902, nesta Capital. **Presença:** Acionistas com direito a votos, representando mais de 2/3 do capital votante, compondo-se, assim, quorum legal para a instalação da Assembleia, conforme se comprova por suas assinaturas lançadas no livro de presença. **Mesa:** Presidente: **André Kissajikjan;** Secretário: **Carlos de Gioia.** **Convocação e Publicação:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Empresarial e no Jornal Empresas & Negócios, nas edições dos dias 14, 15 e 16 de abril de 2020. **Ordem do Dia:** leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31/12/2019. Em seguida, foram colocados em discussão e votação os assuntos constantes da "ordem do dia", tendo no final sido deliberado e aprovado pelos acionistas presentes, por unanimidade de votos e observadas as abstenções legais, o seguinte: **Deliberações:** a) - Foram aprovadas as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras do Banco, representadas pelo Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e Demonstração do Fluxo de Caixa, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, publicados no Diário Oficial e no Jornal Empresas & Negócios nas edições do dia 17 de março de 2020, tendo sido dispensado o aviso aos acionistas, face ao que trata o parágrafo quinto (§ 5º) do artigo 133, da Lei 6.404/76, atualizada pela Lei 10.303, de 31/10/2001. As Demonstrações Financeiras foram auditadas por auditores independentes nos termos do parecer publicado juntamente com as mesmas. Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Finalmente, como ninguém se manifestasse, determinou o Sr. Presidente a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, dando o Sr. Presidente por encerrada a Assembleia. São Paulo, 28 de abril de 2020. André Kissajikjan - Presidente da Mesa. Carlos de Gioia - Secretário. Acionistas: AK 15-Empreendimentos e Participações Ltda., representada por seu procurador, Carlos de Gioia, André Kissajikjan, Vanda Kissajikjan Mordjikjan e Sueli Kissajikjan da Silveira. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. André Kissajikjan - Presidente da Mesa. Carlos de Gioia - Secretário. JUCESP - Certifico o Registro sob o nº 400.639/20-8, em 25/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

[www.bcctelevision.com.br](http://www.bcctelevision.com.br)

Assista ao programa Livros em Revista. Um canal repleto de novidades do universo literário. Entretenimento garantido!

Com apresentação de Ralph Peter.

**Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas de Gastroenterologia e Outras Especialidades**

**Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária**

Ficam convocados os senhores associados do Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas de Gastroenterologia e Outras Especialidades (IBEPGE) a comparecerem no dia 09/12/2020, às 14h00, na Rua Dr. Seng, 320-2º subsolo, no bairro da Bela Vista da Capital do Estado de São Paulo, para realização da Assembleia Geral Ordinária, a fim de reunidos deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Leitura, discussão e aprovação da redação da ata da Assembleia anterior; 2) Exame, discussão e aprovação das Contas e Balanço 2019; 3) Eleição Diretoria e Conselhos; 4) Outros Assuntos de Interesse do Instituto. São Paulo, 27/11/2020. Fernando José Moredo-Presidente da Assembleia.



Para veiculação de seus Balanços, Atas, Editais e Leilões neste jornal, consulte sua agência de confiança, ou ligue para **3043-4171**

### Comercial e Empreendimentos Brasil S/A

Realizada em: **Data:** 27/04/2020. **Horário:** 14:00 horas. **Local:** Sede Social na Alameda Santos nº 960 - 19º andar, Conjunto 1.903, nesta Capital. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se comprova por suas assinaturas, lançadas no Livro de Presença dos Acionistas. As declarações exigidas por lei, assumiu a Presidência da Mesa, na forma dos Estatutos Sociais, o Sr. **André Kissajikjan**, Diretor Executivo da empresa, que convidou a mim, **Carlos de Gioia**, para secretário. Iniciando-se os trabalhos, informo o Sr. Presidente que o Edital de Convocação deixou de ser publicado de conformidade com o disposto no parágrafo quarto (§4º) do Artigo 124 da Lei 6.404/76. Em seguida, foram colocados em discussão e votação os assuntos constantes da "Ordem do Dia", tendo, no final sido deliberado pelos acionistas presentes, por unanimidade de votos e observadas as abstenções legais, o seguinte: **Deliberações:** - 1) Aprovação da alteração dos Artigos, 2, 5, 9, 15, 16, 18, 19, 20, parágrafo único do Artigo 21, renomeação dos Artigos 23 e 24 para Artigos 22 e 23, e **Consolidação do Estatuto Social**, que passa a ter o seguinte teor: **Estatuto Social da Comercial e Empreendimentos Brasil S/A. Capítulo I** - Da denominação, sede, fins e duração. **Artigo 1 - A Comercial e Empreendimentos Brasil S/A** é uma sociedade anônima, que se regerá por estes estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2 - A** sociedade terá sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 960, 19º andar, Conjunto 1903, Representeira César, CEP 01418-100, podendo abrir e extinguir filiais, agências, depósitos, sucursais ou escritórios de representação em qualquer localidade do país, por deliberação e a critério da Diretoria. **Artigo 3 - A** sociedade tem por objeto: a locação de seus próprios bens imóveis, compra e venda de imóveis, incorporação imobiliária, parcelamento do solo e desenvolvimento urbano, podendo ainda, participar em outras sociedades ou empreendimentos, industriais, comerciais ou agrícolas, como acionista ou sócio quotista. **Artigo 4 - O** prazo de duração da sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e das ações. Artigo 5 - O** Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R\$-63.115.652,00 (sessenta e três milhões, cento e quinze mil e seiscentos e cinquenta e dois reais) dividido em 63.115.652 (sessenta e três milhões, cento e quinze mil e seiscentos e cinquenta e dois) ações ordinárias, todas nominativas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, observando quando de sua emissão o disposto na legislação em vigor. **Artigo 6 - O** capital social será dividido em ações de duas classes: a) ações de voto sempre assinadas por dois Diretores. **Artigo 7 - A** sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações. **Artigo 8 - A** cada ação ordinária nominativa corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Capítulo III - Da administração. Artigo 9 - A** sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 02 (dois) diretores, sendo 01 (um) Diretor Superintendente e 01 (um) Diretor sem designação especial, acionistas ou não, residentes no país, e eleitos pela Assembleia Geral, que fixará a remuneração respectiva. **Artigo 10 - A** investidura no cargo de Diretor far-se-á por "Termo", lavrado e assinado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria. **Parágrafo Único** - As atribuições de cada Diretor serão fixadas em Reunião da Diretoria. **Artigo 11 - O** prazo de mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - No caso de reeleição, a investidura dar-se-á pela própria assembleia que os reeleger. **Parágrafo Segundo** - Vencido o mandato, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos Diretores eleitos. **Artigo 12 - Nos** casos de impedimentos ou ausência temporária de qualquer um dos Diretores os remanescentes escolherão, dentre si, o substituto que exercerá as funções do substituído, cumulativamente, enquanto durar o impedimento ou ausência. **Artigo 13 - Em** caso de vaga de um dos cargos da Diretoria, esta designará um substituto provisório até a realização da primeira Assembleia Geral, que então deliberará sobre o provimento definitivo do cargo. O Diretor substituído designado permanecerá no cargo até o término do mandato do substituído. **Artigo 14 - A** Diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação do Diretor Superintendente, e, na falta ou impedimento deste, por um Diretor sem designação especial, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos. **Artigo 15 - Além** das atribuições e poderes que a lei lhes confere, das fixadas em reunião da Diretoria e das necessárias à realização dos fins sociais, caberá: I - Ao **Diretor Superintendente**, os mais amplos poderes de administração, podendo: a)-convocar, instalar e presidir as Reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais; b)-propor a fixação de dividendos e juros sobre o Capital Próprio, a ser distribuído aos acionistas; c)-organizar o "Regulamento Interno" da sociedade; d)-tomar conhecimento dos Balanços mensais; e)-deliberar sobre a criação de dependências; f)-representar a sociedade perante qualquer Instituição Financeira, inclusive de crédito ou bancário, em geral, podendo abrir, movimentar e encerrar suas contas, depositar, retirar imputâncias e valores, retirar e assinar talões de cheques, borderôs e demais papéis, celebrar contratos de qualquer natureza, ajustando cláusulas e condições, enfim, praticando todos os atos operacionais hábeis a concretizar e dar seqüência às consecutivas operações e contratos, assinando-os; g)-representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, perante terceiros, inclusive participando em nome dela, com poder amplo de veto e voto, em assembleias gerais de outras sociedades de que é membro, como sócia quotista ou acionista (podendo também comprar e vender ações/quotas), como ainda perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, requerendo o que necessário for, enfim, praticando todos os atos referentes aos seus assuntos sociais e institucionais; h)-transigir, fazer acordo, receber valores numéricos, renunciar, desistir, confessar dívidas, onerar ou alienar, por qualquer forma, os bens sociais móveis e imóveis, ou, ainda, adquirir bens dessa natureza, assinando termos, compromissos, cessões, escritura de venda-e-compra, alienação fiduciária, inclusive de imóveis e demais documentos pertinentes de tais atos; i)-constituir advogados com os poderes da cláusula **ad judicium**, para o Foro em geral, inclusive com poderes especiais, quando for o caso; j)-nomear e constituir em nome da sociedade, mandatários ou procuradores, especificando nos respectivos instrumentos, a vigência, os atos e operações que poderão praticar. II - Ao **Diretor sem designação especial compete:** a)-executar as atribuições que